SINPOL-DF

Sindicato dos Policiais Civis do Distrito Federal

CARTILHA DA PARALISAÇÃO DE 24 HORAS

A PARTIR DE 1°/11/17

INÍCIO: 08h de 1° de novembro 2017

TÉRMINO: 08h de 02 de novembro 2017

1. DELEGACIAS CIRCUNSCRICIONAIS:

1.1. CEFLAGs (1ªDP - 5ª DP - 6ª DP - 12ªDP - 13ªDP - 20ªDP - 21ªDP - 23ªDP - 26ªDP - 27ªDP - 30ªDP - 31ªDP) :

- Realizará somente os procedimentos de flagrante delito;
- Não se fará registro de ocorrências salvo as que envolvam crimes de **Homicídio, Latrocínio, Estupro, Roubo com restrição de liberdade, Desaparecimento de pessoas, Fuga de presos e** as relacionadas aos flagrantes e remoção de cadáveres em vias públicas;
- Os agentes só deverão sair para diligências dos flagrantes e em viaturas descaracterizadas (durante o horário do expediente);
- Demais ocorrências que necessitem de medidas protetivas deverão ser direcionadas ao Delegado de Polícia, Ministério Público ou Defensoria Pública, que também possuem atribuição legal para oferecimento dessas medidas;
- A escolta de presas para o Presídio feminino, continuará a ser realizada pela equipe da carceragem;
- Somente serão realizadas diligências relacionadas às ocorrências de flagrantes;

- Os rádios permanecerão ligados, porém não se fará utilização deste equipamento, a não ser nos casos acima citados ou risco para o policial;
- Qualquer contato será feito via telefone;
- Casos de Lei Maria da Penha que não sejam flagrantes e que necessitem de medidas protetivas, somente serão realizados em caso de lesão corporal grave ou grave ameaça;
- Somente o delegado de polícia poderá fazer solicitação de perícia, mediante memorando encaminhado ao IC.

1.2. PLANTÃO:

- Todos os flagrantes deverão ser encaminhados para as CEFLAGs, inclusive durante o expediente;
- Somente serão realizadas diligências relacionadas às ocorrências de flagrantes;
- Casos de Lei Maria da Penha que não sejam flagrantes e que necessitem de medidas protetivas, somente serão realizados em caso de lesão corporal grave ou grave ameaça;
- As ocorrências de acidente de transito com vítima, somente deverá ser gerada se a lesão for grave ou óbito, sendo neste caso, autorizados os procedimentos de praxe;
- Os rádios permanecerão ligados, porém não se fará utilização desse equipamento, a não ser nos casos acima citados ou risco para o policial;
- Qualquer contato será feito via telefone;
- O Plantão não deverá dar encaminhamento às perícias pendentes, abrangendo inclusive a entrega de chaves ou cópias de ocorrências;
    - Somente o delegado de polícia poderá fazer solicitação de perícia, mediante memorando encaminhado ao IC.

1.3. CARTÓRIO:

- Não realizará qualquer atividade cartorária, a exceção daquelas relacionadas com as ocorrências registradas pelo plantão, conforme item anterior **(Homicídio – Latrocínio – Estupro – Roubo com restrição de liberdade – Desaparecimento de pessoas – Fuga de presos),** e dos inquéritos policiais de réu preso;
- Não tramitará qualquer tipo de documento como ofícios ou memorandos;
- Não recolher as fianças arbitradas pela Justiça.

1.4. SEÇÕES DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS (SIG – SAM – SIC/VIO e SPCOM):

- Todos os servidores lotados nessas seções deverão realizar escala de revezamento, em frente à Delegacia, a fim de fazer a triagem no atendimento e prestar o apoio necessário ao plantão ou apoio necessário aos servidores do Complexo da PCDF;
- Não será dado qualquer encaminhamento nas investigações;
- Em casos de interceptações telefônicas não se procederá a atualização dos áudios e nem renovações, sendo vedada a realização de diligências externas;
- Não fará vistorias de alvarás;
- Não receberá as ordens de missões emitidas, devolvendo as que foram recebidas durante a paralisação.

1.5. SEÇÕES DE REPRESSÃO ÀS DROGAS - SRDs:

- Não será iniciada qualquer nova investigação;
- Não será dado qualquer encaminhamento nas investigações;
- Em casos de interceptações telefônicas não se procederá a atualização dos áudios e nem renovações, sendo vedada a realização de diligências externas;

1.6. SAAEI:

- Não realizará qualquer atividade, inclusive não tramitará ou receberá qualquer tipo de documento;

2. DELEGACIAS ESPECIALIZADAS:

- As especializadas que possuem serviço de plantão seguirão os mesmos métodos aplicados aos plantões das circunscricionais;
- Não será dado qualquer encaminhamento nas investigações;
- Em casos de interceptações telefônicas não se procederá a atualização dos áudios e nem renovações, sendo vedada a realização de diligências externas;
- A **DCPI** fará as baixas dos mandados de prisão, não haverá operações ou diligências para cumprimento de mandados;
- **DCRFV**: Veículos - somente alterações/lançamentos no Sistema, conforme houver registro de ocorrências autorizadas por esta cartilha **(Homicídio – Latrocínio – Estupro – Roubo com restrição de liberdade – Desaparecimento de pessoas – Fuga de presos)**;

2.1 DEAM/ Casa da Mulher Brasileira:

- Todos os flagrantes serão realizados;
- Ocorrências que necessitem de medidas protetivas somente serão realizadas em caso de lesão corporal grave à vítima ou grave ameaça;
- Demais ocorrências que necessitem de medidas protetivas deverão ser direcionadas ao Delegado de Polícia, Ministério Público ou Defensoria Pública, que também possuem atribuição legal para oferecimento destas medidas;
- A escolta de presas para o Presídio feminino, continuará a ser realizada pela equipe da carceragem;

2.2 DOE e DOA

- Apoiará, quando solicitado, as unidades policiais para garantir a segurança ou atendimento de ocorrências de natureza grave **(Homicídio – Latrocínio –**

Estupro – Roubo com restrição de liberdade – Desaparecimento de pessoas – Fuga de presos), ou de risco aos policiais.

3. DEMAIS UNIDADES:

3.1 CIAD e DITEC:

- Não atenderá ao rádio, exceto nos casos de risco para o policial;
- Os atendimentos solicitados pelas DP's serão feitos por telefone;
- O atendimento do 197 se restringirá ao processamento de situações e denúncias relacionadas a flagrantes ou risco ao policial;
- Somente serão feitas as alterações nos sistemas, nos casos de ocorrências autorizadas por essa cartilha **(Homicídio – Latrocínio – Estupro – Roubo com restrição de liberdade – Desaparecimento de pessoas – Fuga de presos).**
- Todos os servidores lotados na SSP – Secretaria de Segurança Pública, deverão suspender suas atividades de rotina e ficarem em frente a sua unidade;

3.2 DICOE

- Na Delegacia virtual serão feitas as homologações das ocorrências criminais;
- Os atendimentos solicitados pelas DP's serão feitos por telefone;
- O atendimento do disque-denúncia (197 – call center) será mantido apenas nos casos de crimes graves autorizados por esta cartilha **(Homicídio – Latrocínio – Estupro – Roubo com restrição de liberdade – Desaparecimento de pessoas – Fuga de presos)**;
- As mensagens a partir do número do WhatApp não serão lidas ou transformadas em denúncias a não ser os casos de ocorrências autorizadas por esta cartilha **(Homicídio – Latrocínio – Estupro – Roubo com restrição de liberdade – Desaparecimento de pessoas – Fuga de presos).**

3.3 CORREGEDORIA:

- Não haverá expedição de certidões de antecedentes criminais (as já solicitadas e concluídas serão entregues);
- A ouvidoria funcionará normalmente;
- Somente atuará em inquéritos relativos a réu preso e urgências cautelares;
- Os prazos continuarão a ser cumpridos a fim de evitar prejuízos aos procedimentos, apenas em relação aos réus presos;
- Todas as requisições da justiça serão encaminhadas aos policiais em suas unidades;

3.4 ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL:

3.4.1 **DTE** – Divisão Técnica de Ensino: Somente o Curso de Progressão Funcional terá continuidade. Todos os demais cursos previstos ou agendados deverão ser cancelados ou suspensos;

3.4.2 **DAE** – Divisão de Apoio ao Ensino: Deverá prestar apoio logístico apenas às atividades relacionadas ao Curso de Progressão Funcional. Todas as demais atividades, inclusive as externas prestadas a outros órgãos, deverão ser suspensas;

a) A Biblioteca permanecerá fechada ao público externo, atendendo somente servidores policiais civis;

b) O Museu de Armas permanecerá fechado às visitas externas, atendendo somente servidores policiais civis;

3.4.3 **DGC –** Divisão de Gerência de Concursos: Deverá permanecer com suas atividades regulares internas;

3.4.4 **DIPCOM** – Divisão de Polícia Comunitária: Deverá suspender todos os cursos e atividades de capacitação previstas ou agendas, incluindo a realização de palestras sobre drogas e os eventos do Museu Itinerante de Drogas.

a) O Museu de Drogas permanecerá fechado ao público externo, atendendo somente aos servidores policiais civis.

3.4.5 SCF – Serviço de Condicionamento Físico: Deverá suspender aos cursos de Judô e Muay Thai. Somente as aulas relativas ao Curso de Progressão Funcional terão continuidade;

3.4.6 SAT – Serviço de Adestramento Técnico**:** Apenas as aulas relativas ao Curso de Progressão Funcional terão continuidade. Os demais cursos e atividades de capacitação, instruções e utilização dos estandes, previstos ou agendados, deverão ser suspensos ou cancelados;

3.4.7 SCI – Serviço de Capacitação em Informática: Apenas as aulas relativas ao Curso de Progressão Funcional terão continuidade. Os demais cursos e atividades de capacitação, previstos ou agendados, deverão ser suspensos ou cancelados.

3.5 DRM:

- Não atenderá as solicitações de material para as unidades da PCDF;

4. DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA

4.1 INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

- Todos os servidores lotados nas seções do expediente deverão realizar escala de revezamento, em frente a sua unidade, a fim de fazer a triagem no atendimento e prestar o apoio necessário aos servidores do Complexo da PCDF;
- Somente serão realizados as perícias e exames relacionados aos casos de flagrantes e de crimes autorizados por esta cartilha **(Homicídio – Latrocínio – Estupro – Roubo com restrição de liberdade – Desaparecimento de pessoas – Fuga de presos)**;
- Não serão realizadas as perícias nos pátios da DP, exceto as perícias solicitadas pela DP nos casos de flagrantes e de crimes autorizados por esta

cartilha **(Homicídio – Latrocínio – Estupro – Roubo com restrição de liberdade – Desaparecimento de pessoas – Fuga de presos)**;

- Não deverão ser realizadas as perícias da lista de ocorrências pendentes;

4.2 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

- Todos os servidores lotados nas seções do expediente deverão realizar escala de revezamento, em frente a sua unidade, a fim de fazer a triagem no atendimento e prestar o apoio necessário aos servidores do Complexo da PCDF;
- Só realizará as perícias externas das ocorrências dos casos de flagrantes ou de crimes autorizados por esta cartilha **(Homicídio – Latrocínio – Estupro – Roubo com restrição de liberdade – Desaparecimento de pessoas – Fuga de presos)**;
- Todas as perícias internas e exames ficarão suspensos durante a paralisação, inclusive realização de RETRATOS FALADOS (agendados ou não)**;**
- Não receberá as ordens de missões e serviços emitidas, devolvendo as que foram recebidas durante a paralisação, que envolvam as ações do Identidade Solidária (SOPE).

4.3 POSTOS DE IDENTIFICAÇÃO / POSTOS NA HORA

- Não haverá atendimento aos requerentes para novos RGs (agendados ou não) e também não realizará a entrega de RG's já emitidos, exceto os casos de PNE e/ou IDOSOS acima de 65 anos.

4.4 INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL

- Todos os servidores lotados nas seções do expediente deverão realizar escala de revezamento, em frente a sua unidade, a fim de fazer a triagem no

atendimento e prestar o apoio necessário aos servidores do Complexo da PCDF;

- Efetuará remoções de cadáver em vias públicas;
- Efetuará remoções em hospitais de mortes por causas naturais;
- Não realizará perícia em vivo, com exceção das vítimas e presos envolvidos em ocorrência de flagrante e de crimes autorizados por esta cartilha **(Homicídio – Latrocínio – Estupro – Roubo com restrição de liberdade – Desaparecimento de pessoas – Fuga de presos)**;
- Não atenderá memorandos e ofícios;
- Não realizará exames complementares;
- Não haverá atendimento psiquiátrico.
- Haverá apenas a emissão de Laudos Cadavéricos;

4.5 INSTITUTO DE PESQUISA DE DNA FORENSE:

- Todos os servidores lotados nas seções do expediente deverão realizar escala de revezamento, em frente a sua unidade, a fim de fazer a triagem no atendimento e prestar o apoio necessário aos servidores do Complexo da PCDF;
- O atendimento ao público será suspenso, salvo os casos de réu preso;
- Serão suspensas as coletas e os exames de paternidade;
- Não atenderá memorandos e ofícios.

5. CARCERAGEM:

- Todos os servidores lotados nas seções do expediente deverão realizar escala de revezamento, em frente a sua unidade, a fim de fazer a triagem no atendimento e prestar o apoio necessário aos servidores do Complexo da PCDF, resguardadas as equipes de apoio às custódias de presos;
- Será feita a remoção de presos da Carceragem para o Sistema (bonde);
- DCCP fará o recolhimento dos presos nas delegacias (delivery);

- DCCP fará o bonde das DCA's I e II para a NAI;
- DCCP fará o bonde da DEAM para o Presídio Feminino;
- Não farão escoltas de presos, para apresentação à justiça, salvo em casos de alvará de soltura, apresentação à VEPEMA e NAC;
- Não farão escolta em hospitais para consultas ambulatoriais, salvo em caso de emergência, com mínimo de 03 policiais para cada preso;
- Não haverá visitação aos presos;
- Não fará atendimento aos Advogados e/ou oficiais de justiça, salvo em caso de alvará de soltura;
- Não fará liberação de presos para quaisquer atividades, a não ser, as de extrema necessidade, visando apenas à manutenção interna;
- Não fará atendimento aos familiares, bem como o recebimento de pertences ou valores.

6. SESIPE/CPP

- Não farão escoltas de presos, para apresentação à justiça, salvo em casos de alvará de soltura ou apresentação à VEPEMA;
- Não farão escolta em hospitais para consultas ambulatoriais, salvo em caso de emergência, com mínimo de 03 policiais para cada preso;
- Não fará atendimento aos Advogados e/ou oficiais de justiça, salvo em caso de alvará de soltura;
- Não fará liberação de presos para quaisquer atividades, a não ser, as de extrema necessidade, visando apenas à manutenção interna;
- Não fará liberação de presos para escola e igreja;
- Não fará atendimento aos familiares, bem como o recebimento de pertences ou valores.

7. PROCEDIMENTOS GERAIS DE TODOS OS POLICIAIS CIVIS:

- O ponto será assinado normalmente;

- A utilização de viaturas caracterizadas ou não, deverá restringir-se às diligências relacionadas aos flagrantes de crimes, ficando todas recolhidas ao pátio da unidade;
- Usar colete caracterizado da Polícia Civil ou camiseta ostensiva durante a paralisação e evitar portar a arma ostensivamente, inclusive nas assembleias;
- A direção do SINPOL constituirá comissão composta de advogados para resolver possíveis problemas que ocorram durante a paralisação;
- Todos deverão informar à sociedade o verdadeiro motivo da paralisação;
- Todos os policiais de expediente, lotados em unidades em que haja plantão ou atendimento ao público, deverão reforçar o plantão fazendo a triagem no atendimento e prestar o apoio necessário ao plantão ou aos servidores do Complexo da PCDF;
- Todos os policiais de expediente, lotados em unidades das Delegacias Circunscricionais e Especializadas, deverão reforçar a escala ficando na porta de acesso da unidade ou no Complexo da PCDF, informando ao público o motivo pelo qual não haverá o seu atendimento;
- Todas as viaturas policiais, caracterizadas, só poderão transitar com o mínimo de 03 ou mais servidores policiais;
- Toda e qualquer escolta de preso, interna ou externa, deverá atender a proporção de 03 servidores policiais civis para cada preso;
- O SINPOL organizará o COMANDO DE PARALISAÇÃO, o qual será composto por Diretores previamente escalados, representantes sindicais e qualquer policial que queira auxiliá-los;
- Todas as atividades policiais deverão seguir rigorosamente as orientações desta CARTILHA;
- Os casos particulares deverão ser analisados individualmente pelo comando que decidirá a providência que será tomada;

- Todos os plantonistas deverão estar presentes em frente às unidades para colaborar na mobilização e blindagem dos plantonistas do dia da paralisação.

LEMBRE-SE QUE TODOS OS SERVIDORES DAS DELEGACIAS CIRCUNSCRICIONAIS E DAS DELEGACIAS ESPECIALIZADAS QUE NÃO ESTIVEREM CONCORRENDO A ESCALA DE PLANTÃO DEVERÃO REFORÇAR SUAS UNIDADES, REFORÇANDO O PLANTÃO E CUMPRINDO AS DETERMINAÇÕES DO COMANDO.

TELEFONES DIRETORES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE OU PELO TELEFONE 3701-1300.

SINPOL DF

JUNTOS SOMOS FORTES